



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 73/84

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.878 de 04
de julho de 1984;

CONSIDERANDO a Portaria nº 847, da Presidên-
cia do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, de 22 de
agosto do corrente ano;

CONSIDERANDO, os termos do Ofício nº 642/84
G.P., de 17 de setembro, pelo qual a Presidência do Tribu-
nal de Justiça, comunica a instalação da Comarca de Pira-
quara;

CONSIDERANDO, finalmente o disposto no item
IX, do artigo 30 do Código Eleitoral:

R E S O L V E

Criar a 155a. Zona de Piraquara, compreen-
dendo o Município do mesmo nome, com o distrito de Pinhais,
o Município de Quatro Barras, com o distrito de Borda do
Campo e o Município de Campina Grande do Sul com o distri-
to de Paiol de Baixo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Curitiba, 25 de outubro de 1984.

Clementino Schiavon Puppi

CLEMENTINO SCHIAVON PUPPI

Presidente

Moacir Guimarães

MOACIR GUIMARÃES

Guinoel Montenegro Cordeiro

GUINOEL MONTENEGRO CORDEIRO

Relator

Mário Montanha Teixeira

MÁRIO MONTANHA TEIXEIRA

Milton Luiz Pereira

MILTON LUIZ PEREIRA

Carlos Vitor Maranhão de Loyola

CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA

José Lemos Filho

JOSE LEMOS FILHO

Jair Bolzani

JAIR BOLZANI - Procurador Reg. Eleitoral